

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 024/2005

DATA: 07 de abril de 2005

RESOLUÇÃO nº 232

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o constante do processo nº 01.162-39.00/04-7 referente à Vistoria Regulatória no Pólo de Concessão Rodoviária de Gramado, realizada a pedido do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Enviar ao Poder Concedente, a título de contribuição, os estudos formulados pela área técnica da AGERGS relativas à revisão dos contratos de concessão dos Pólos Rodoviários;

Art. 2º - Requisitar ao DAER, em 15 dias, informações sobre as providências tomadas quanto aos descumprimentos contratuais apontados na vistoria;

Art. 3º - Determinar que a Concessionária Brita Rodovias S/A., em 15 dias, informe sobre as ações por ela efetuadas com relação à vistoria procedida por esta Agência.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 07 de abril de 2005.

Maria Augusta Feldman,
Conselheira-Presidente

David Fialkow Sobrinho,
Conselheiro

Denise Zaions,
Conselheira-Relatora

Luiz Miranda,
Conselheiro

Clovis Ilgenfritz da Silva,
Conselheiro-Revisor

Eduardo Delgado,
Conselheiro

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro